



SEGURANÇA SOCIAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE ÉVORA

## ALVARÁ N.º 2/07

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do nº 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é concedido o presente Alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado "Solar dos Avós" sito na Courela de Santo António, Rua D. Sancho de Faro e Sousa, Freguesia de Vimieiro, Concelho de Arraiolos e Distrito de Évora, propriedade da empresa JF Serviços de Geriatria.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

**ACTIVIDADES:** Lar de Idosos

**LOTAÇÃO MÁXIMA:** 12 Utentes

Vai este Alvará ser assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Centro Distrital.

Centro Distrital de Segurança Social de Évora, 20 de Março de 2007

O Director

  
José Alberto Oliveira